





# **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO**

## **ACTA Nº. 13/09**

### **DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E QUATRO DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE**

*Aos vinte e quatro dias do mês de Junho do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:-----*

**PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES**

**VEREADORES: ISABEL CRISTINA GUEDES FERRÃO DOS SANTOS GÓIS CAMACHO  
JOSÉ HENRIQUE SERRA DA GRAÇA  
LUCÍLIA MARIA SAMORENO FERRA  
MARIA CLARA DE OLIVEIRA DA SILVA  
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA  
RENATO JOSÉ DINIS GONÇALVES**

*Faltou por motivo justificado o Senhor Vereador Nuno Alexandre Camacho Cabral Ferrão, tendo informado que estaria ausente por um período de 6 dias, com início em 20/06/2009 e termo em 26/06/2009, e em sua substituição compareceu a Senhora Vereadora Isabel Cristina Guedes Ferrão dos Santos Góis Camacho, nos termos dos artigos 78º e 79º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----*

*Às dezassete horas e trinta minutos com a presença da Assistente Técnica da Divisão de Gestão Administrativa do Departamento Administrativo e Financeiro, Joaquina Maria Azevedo Barbosa, a Senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.-----*

*Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de*

### **ANTES DA ORDEM DO DIA**

*A Senhora Presidente leu uma declaração cujo teor a seguir se transcreve intitulada “Um minuto de silêncio... Há 150 anos, no dia 24 de Junho, deu-se a Batalha de Solferino na Lombardia, região que pertencia desde 1815 à monarquia dos Habsburgos. A batalha opôs os exércitos aliados da Sardenha e da França contra o exército da Áustria-Hungria, no decurso da 2.ª Guerra da Independência italiana. O sofrimento humano testemunhado por Henry Dunant, que viria a ser Nobel da Paz em 1901, levou-o a reunir as mulheres*

das aldeias vizinhas para socorrer os soldados feridos que jaziam por terra, sem qualquer assistência. Estes foram os primeiros passos para a criação do que hoje corresponde ao Movimento Internacional da Cruz Vermelha, considerada a maior organização humanitária do mundo com quase 100 milhões de voluntários. Para assinalar esta data, foi lançada a campanha “**O nosso mundo. A sua acção**”, que pretende sensibilizar para os grandes desafios humanitários – os conflitos, as consequências das alterações climáticas, a pobreza, as migrações, a violência, a insegurança alimentar, emergências de saúde pública, entre tantos outros. Hoje, existem mais de 2 mil milhões de pessoas vulneráveis; 40% da população mundial vive com menos de 2 dólares por dia; 50 mil pessoas morrem por dia devido a causas relacionadas com a pobreza; mais de 250 milhões de pessoas são afectadas anualmente por desastres relacionados com o clima; 192 milhões de pessoas são migrantes, vivendo fora do seu país natal sendo que metade são mulheres e 20% se encontra em situação irregular; mil milhões de pessoas vive em bairros pobres; 963 milhões de pessoas passa fome. A cada 5 segundos uma criança morre devido a causas relacionadas com a fome; mais de 2 mil milhões de pessoas não possui saneamento básico; a malária afecta 500 milhões de pessoas e ceifa 1 milhão de vidas – 3 mil crianças por dia; 42 milhões de pessoas vivem com Sida – 8 mil morrem diariamente devido à doença. Todos podemos contribuir para fazer a diferença e é com esse espírito que a Câmara Municipal do Montijo se vai associar à iniciativa. O objectivo é sensibilizar para os “solferinos” dos nossos dias, para a responsabilização individual na ajuda ao próximo. A carga simbólica de que se reveste este minuto de silêncio está associada à necessidade de reforçar a cidadania responsável e o voluntariado ao serviço da sociedade. O momento terá transmissão directa pela RTP 1 a partir da Sede Nacional da Cruz Vermelha Portuguesa.-----

**O Senhor Vereador Renato Gonçalves** leu as seguintes saudações”**Atletas do Camontijo no Pódio Nacional de Canoagem Pedro Raposo e Fábio Cameira no 3º Lugar do Campeonato Nacional de Esperanças** Realizou-se em Arnelas (Porto) a III e última etapa do Campeonato Nacional de Esperanças, competição do calendário nacional de canoagem e que contou com a presença de meia centena de clubes, representados por cerca de 500 atletas de norte a sul do país, incluindo ilhas. O Clube Atlético do Montijo marcou presença com sete atletas dos quais destacamos as seguintes prestações: Ana Rodrigues – 12º lugar K1 Iniciado Feminino; Pedro Raposo e Fábio Cameira – 3º Lugar K2 Infantil Masculino; João Ribeiro – 14º Lugar K1 Infantil Masculino; João Silva – 37º Lugar K1 Infantil Masculino; Marisa Elias – 8º Lugar K1 Cadete Masculino; João Ricardo – 19º Lugar K1 Cadete Masculino; O Clube Atlético do Montijo alcançou a 17ª posição da Geral de Clubes. Na classificação Final do Campeonato Nacional de Esperanças (so-



matório das três etapas), o Clube Atlético do Montijo alcançou o 14º Posto da Classificação Geral, e Pedro Raposo e Fábio Cameira o 3º Lugar Nacional em K2 Infantil Masculino” e **“Pódio Nacional de Canoagem para o Clube Atlético do Montijo Marisa Elias vence Taça Nacional de Kayak Mar e João Ricardo alcança 3º Lugar** Realizou-se nas margens de Gaia a II Taça Nacional de Kayak Mar, competição que contou com a presença de 200 atletas de norte a sul do país, incluindo ilhas, distribuídos por 30 clubes. O Clube Atlético do Montijo marcou presença com duas atletas dos quais destacamos as seguintes prestações: Marisa Elias – 1º Lugar K1 Cadete Feminino; João Ricardo – 3º Lugar K1 Cadete Masculino; O Clube Atlético do Montijo alcançou a 13ª Posição da Geral de Clubes”.-----

**O Senhor Vereador Serra da Graça** solicitou que a senhora Presidente possa informar qual a situação de um pedido de utilização do Salão de Festas da Santa Casa da Misericórdia de Canha, tendo em consideração um ofício que recebi onde solicitam a minha colaboração na obtenção da referida licença.-

**A Senhora Presidente** disse que as obras foram feitas sem licença e sem projecto, a Câmara devia ter embargado as obras e aplicado a correspondente coima. A Santa Casa da Misericórdia de Canha primeiro fez as obras e só depois paulatinamente é que entregou o projecto e as especialidades, foi emitida uma licença de obra, porque o projecto entregue foi para alteração de fachada, conseqüentemente foi emitida a licença de obra. A licença de utilização para além da que já foi emitida requer um conjunto de projectos da especialidade que não estão entregues, já se notificou a Santa Casa da Misericórdia de Canha para entregar o que estiver em falta. Solicitou ao Senhor Vereador para se dirigir ao Departamento de Administração Urbanística, consultar o processo e falar com os técnicos.-----

**A Senhora Vereadora Lucília Ferra** chamou a atenção da Câmara para a situação referente à obra da construção do Hotel. Referiu ter sido contactada por munícipes preocupados com falta de segurança e conseqüente perigosidade da obra. A mesma não está devidamente vedada razão pela qual apresenta riscos não negligenciáveis sobretudo para as crianças que residem na zona. Referiu ainda ter visitado o local, hoje mesmo, confirmando pessoalmente a falta de segurança da obra. Solicitou assim a intervenção dos serviços de fiscalização da Autarquia a fim de se repor a segurança.-----

**A Senhora Presidente** disse que a obra estava vedada nos termos da lei quando foi iniciada e abandonada, é natural que a vedação se tenha degradado e que agora haja aspectos que necessitem de ser corrigidos, naturalmente transmitirá ao Chefe de Divisão do Departamento de Administração Urbanística, para mandar verificar qual o ponto da situação desta obra para que haja segurança para os munícipes.-----

*A Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara dos Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas relativamente ao pelouro de que é titular no período compreendido entre 08 de Junho e 19 de Junho de 2009: - Licenças Administrativas: 7; - Alterações: 5; - Informações Prévias: 2; Comunicações Prévias: 2; - Propriedade Horizontal: 3; - Licenças de Utilização: 3; - Loteamentos: 3.-----*

*O Senhor Vereador Nuno Canta apresentou os Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artigos 65º, nº. 3 e 69º, nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião.-----*

*Foi presente para aprovação a Acta número 12/2009, tendo sido aprovada com a abstenção da Senhora Vereadora Isabel Cristina Guedes Ferrão dos Santos Góis Camacho por não ter estado presente na reunião.-----*

*A Senhora Presidente requereu que ao abrigo do disposto no artigo 19º., 2ª Parte do Código do Procedimento Administrativo fosse incluída uma Proposta do Departamento de Obras e Meio Ambiente, tendo sido atribuído o numero 1613/09.-----*

*Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de*

## **ORDEM DO DIA**

### **I – ORGÃOS AUTÁRQUICOS**

***I – PROPOSTA Nº. 1592/09 – DECISÃO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DE IMÓVEIS COMO PATRIMÓNIO DE INTERESSE MUNICIPAL – Estabelece a legislação que define as bases da política e do regime de protecção e valorização do património cultural (Lei nº. 107/2001 de 8 de Setembro), no seu artigo 94º que a classificação de bens culturais como de interesse municipal incumbe aos municípios. Nesse sentido, em reunião de Câmara de 20 de Agosto de 2008, determinou a Câmara Municipal abrir procedimento para classificação de interesse municipal de diversos imóveis do concelho de Montijo. A instrução do processo incluiu audiência de interessados, visita de reconhecimento aos diversos imóveis por parte da Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo (DRCLVT) e emissão de parecer sobre a eventual classificação por parte da DRCLVT e do IGESPAR (vide ofícios em anexo relativos aos respectivos imóveis a classificar). Assim, considerando que a política cultural do município tem vindo a privilegiar o levantamento sistemático do património, a sua identificação e a sua recuperação em harmonia com uma política adequada de defesa do território e do ambiente,***



*propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido da classificação como de interesse municipal dos seguintes imóveis, com o consequente encerramento dos respectivos processos: Cinema-Teatro Joaquim D'Almeida, Ermida de São Sebastião, Conjunto da Quinta do Saldanha e Ermida de Senhor dos Aflitos, Moinho do Esteval, Praça de Toiros Amadeu Augusto dos Santos, Edifício da Assembleia Municipal/Galeria Municipal, Edifício do Museu Municipal (Casa Mora). Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-*

*Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----*

## **II – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

**1 – PROPOSTA Nº. 1593/09 – 2ª REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ORÇAMENTO 2009** - Nos termos do disposto no n.º 8.3.1.2. do Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 315/2000, de 2 de Dezembro, “Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para acorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objecto de revisões e de alterações”, tantas quantas as que se reputem necessárias. Dispõe o nº. 8.3.2.2. que “As revisões do plano plurianual de investimentos têm lugar sempre que se torne necessário incluir e/ou anular projectos nele considerados, implicando as adequadas modificações no orçamento, quando for o caso”. Considerando a necessidade de efectuar a 2ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos para 2009-2012 e ao Orçamento para 2009, constante do documento anexo, que aqui se dá por reproduzido, **propõe-se:** Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a 2ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos para 2009-2012 e ao Orçamento para 2009, ao abrigo dos nºs 8.3.1.2., 8.3.1.4. e 8.3.2.2. do Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 315/2000, de 2 de Dezembro. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

*Deliberação: Aprovada com quatro votos a favor do Partido Socialista e três abstenções, duas do Partido Social Democrata e uma da Coligação Democrática Unitária.-----*

**2 – PROPOSTA Nº. 1594/09 – REDUÇÃO DO MONTANTE DO EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO** – Na sequência da deliberação da Assembleia Municipal tomada em reunião de 22.12.2008 titulada pela Proposta nº. 1352/08 e da reunião de Câmara de 18.03.2009 titulada pela Proposta 1462/09, foi aprovado o Empréstimo de Curto Prazo, que foi submetido a Visto do Tribunal de Contas. Em resultado da apreciação do Tribunal de Contas foi a Câmara Municipal de Montijo notificada no sentido de ponderar reduzir o montante do empréstimo contratado com o Banco Santander Totta para que este inclua na margem de endividamento. O valor ao qual se contratualizou a abertura de crédito foi apurado tendo em conta a capacidade de endividamento de curto prazo. A divergência entre o montante apurado pela Câmara e o montante considerado pelo Tribunal de Contas resulta de uma orientação da DGAL vertida no ofício 000415 da CCDRLVT que vem

*esclarecer que no apuramento do endividamento liquido devem ser tidos em conta as restituições ou reembolsos efectuados por conta dos impostos municipais arrecadados. Uma vez que no momento em que foi apurada a capacidade de endividamento ainda não havia sido apurado o total dos impostos efectivamente arrecadados e as correspondentes restituições ou reembolsos para o ano de 2008, no final veio dar a diferença, pelo que se propõe que seja reduzido o montante do empréstimo, conforme contrato minuta que se anexa. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)*-----

*Deliberação: Aprovada por Unanimidade.*-----

### **III – DEPARTAMENTO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**

**1 – PROPOSTA N.º 1595/09 – ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO E ABERTURA DO RESPECTIVO PROCEDIMENTO CONCURSAL** – Considerando que A Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, prevê no artigo 5.º, n.º 3, que os mapas de pessoal são aprovados, mantidos ou alterados pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento; Considerando que a Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determina que compete à Câmara Municipal “submeter a aprovação da Assembleia Municipal as opções do plano e a proposta de orçamento e as respectivas revisões”; Considerando as necessidades de pessoal identificadas por algumas unidades orgânicas, imprescindíveis ao regular funcionamento dos serviços e ao cumprimento de legislação específica, não previstas no mapa de pessoal aprovado pela Assembleia Municipal em 13 de Fevereiro de 2009; Considerando que aquele acréscimo de pessoal resulta de aumento de actividade dos sectores e da implementação de uma nova infra-estrutura na área da educação, para o próximo ano lectivo; Considerando ainda que este acréscimo de pessoal não acarreta o correspondente aumento de encargos com pessoal, pois recorrendo a uma correcta gestão orçamental entre unidades orgânicas que asseguram os inerentes encargos. **PROPONHO:** A alteração do mapa de pessoal da Câmara, conforme Anexo I, com a criação de dez postos de trabalho, sendo: Um para a Divisão de Gestão Administrativa do Departamento Administrativo e Financeiro, na carreira de Assistente Operacional – assistente operacional, devido a acréscimo de actividade – Anexo 2; Sete na Divisão Social Cultural e de Ensino do Departamento Sócio-Cultural; Um na carreira de Assistente Técnico e seis na carreira de Assistente Operacional – assistentes operacionais, em consequência da abertura do ensino pré-escolar EB1 JI – Bairro do Mouco (3 salas), o que implica a alteração de horário duplo para o horário normal e o aumento aproximado de 125 refeições e no rigoroso cumprimento dos ratios definidos na Portaria n.º 1049-A/2008, de 16 de Setembro – Anexo 3; Dois para a Divisão de Obras Municipais do Departamento de Obras e Meio Ambiente, na carreira de Assistente Operacional – assistente operacionais, em consequência do aumento de obras de recuperação, nomea-



damente nos estabelecimentos de ensino – Anexo 4. Proponho ainda a abertura do respectivo concursal nos termos da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para celebração de contratos a tempo determinado, supra mencionados por uma ano. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

**Deliberação:** Aprovada com cinco votos a favor, quatro do Partido Socialista e uma da Coligação Democrática Unitária e duas abstenções do Partido Social Democrática.-----

#### **IV – DIVISÃO SOCIAL, CULTURAL E DE ENSINO**

**I – PROPOSTA Nº. 1596/09 – ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO “CIDADE DE MONTIJO”** – Os défices estruturais dos níveis de educação e de qualificação que ainda continuam a caracterizar a população concelhia em idade activa exigem a adopção de estratégias prospectivas concertadas que promovam a melhoria da equidade e da eficiência da educação e formação ao longo da vida. A superação dos referidos défices é fundamental para um desenvolvimento económico, social e cultural próspero e consolidado e requer uma intervenção focalizada, coordenada e contínua, bem como o envolvimento e a participação activa de diversos actores. A Carta Educativa de Montijo identificou as dificuldades económicas das famílias de origem e a concomitante necessidade dos jovens começarem a trabalhar como factores determinantes do abandono escolar precoce, após o ensino básico, que se verifica no Concelho. O investimento em medidas de intervenção socioeconómica, complementares à acção social escolar, junto dos alunos com menores recursos económicos e das respectivas famílias revela-se assim uma estratégia crucial para o combate à baixa taxa bruta de escolarização no ensino secundário identificada no referido documento e para o incentivo ao prosseguimento de estudos de nível secundário, pós secundário e superior. Justifica-se assim plenamente a continuidade de uma prática instituída na Câmara Municipal, desde há alguns anos, que consiste na atribuição de Bolsas de Estudo “Cidade de Montijo” a estudantes economicamente carenciados que prosseguem estudos após a conclusão do ensino Básico. Considerando o exposto mas também a necessidade de proceder à adequação do Regulamento subjacente à concessão das referidas Bolsas, presentemente em vigor, ao actual contexto educativo, **PROPONHO** a V. Exas., a aprovação da Alteração ao Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo “Cidade de Montijo”, conforme documento que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Informo ainda que o Conselho Municipal de Educação de Montijo emitiu parecer favorável à referida proposta de alteração, em reunião realizada no passado dia 16 de Junho. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

**Deliberação:** Aprovada por Unanimidade.-----



**2 – PROPOSTA Nº. 1597/09 – REALIZAÇÃO DO ESPECTÁCULO “ENCONTRO DE ESCOLAS SEVILHANAS” – ECOS DE TRIANA EM CO-PRODUÇÃO COM O CTJA** – Na sequência do pedido da professora responsável da Escola Ecos de Triana para apresentação de um Encontro de Escolas Sevilhanas no Cinema-Teatro Joaquim de d’Almeida, no próximo dia 4 de Julho de 2009, pelas 21 horas e 30 minutos. **Propõe-se:** 1 – A aprovação de que o valor do bilhete para este espectáculo seja de 3,50 € (preço único); 2 – Que a receita deste espectáculo, para pagar as despesas inerentes ao mesmo, seja dividida da seguinte forma, após dedução do IVA de 5%: - 60% de cada bilhete para a Câmara Municipal de Montijo; - 40% de cada bilhete para a Escola, representada pela professora responsável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

**Deliberação:** Aprovada por Unanimidade.-----

**3 – PROPOSTA Nº. 1598/09 – REALIZAÇÃO DO ESPECTÁCULO “ERA UMA VEZ” – MUSIMUSA EM CO-PRODUÇÃO COM O CTJA** – Na sequência do pedido da Escola MusiMusa para apresentação do seu espectáculo de final de ano no Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida, no próximo dia 11 de Julho de 2009, pelas 21 horas e 30 minutos. **Propõe-se:** 1 – A aprovação de que o valor do bilhete para este espectáculo seja de 5 € (preço único); 2 – Que a receita deste espectáculo, para pagar as despesas inerentes ao mesmo, seja dividida da seguinte forma, após dedução do IVA de 5%: - 60% de cada bilhete para a Câmara Municipal de Montijo; - 40% de cada bilhete para a Escola MusiMusa. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

**Deliberação:** Aprovada por Unanimidade.-----

**4 – PROPOSTA Nº. 1599/09 – CARTÃO DE AMIGO DO CINEMA-TEATRO JOAQUIM D’ALMEIDA – RATIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA DA RECEITA DA TEMPORADA A 2009/2010** – Na sequência do terminus da temporada B 2008/2009 do Cartão de Amigo CTJA e da doação da respectiva receita ao Centro de Acolhimento Temporário para a Criança em Perigo – SOL DOS MENINOS, aprovada por unanimidade, e da subsequente necessidade de definição dos beneficiários da Temporada A 2009/2010. **Propõe-se:** Aprovação de que a receita da temporada A de 2009/2010 – de 1 de Julho de 2009 a 31 de Dezembro de 2009 seja atribuída aos Bombeiros Voluntários de Canha. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

**Deliberação:** Aprovada por Unanimidade.-----

**5 – PROPOSTA Nº. 1600/09 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À AMUT – ASSOCIAÇÃO MUSICAL UNIÃO E TRABALHO, NO MONTANTE DE € 2.750,00, PARA ORGANIZAR E PROMOVER AS FESTAS POPULARES EM HONRA DE S. JORGE/2009** – A AMUT – Associação Musical União e Trabalho, em parceria com a Comissão de Festas de Sarilhos Grandes, vai organizar e promover as Festas Populares de S. Jorge/2009, tendo para o efeito solicitado apoio financeiro a esta Autarquia. **Nestes termos propõe-se:** 1 – A concessão de um subsídio de € 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta euros), à AMUT – Associação Musical União e Trabalho, com o NIF 501403620, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do artigo 64º, da Lei das Autarquias Locais, na



*redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro; 2 – Que o presente apoio conste na relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído nos nºs 1, 2 e 3 do artigo 2º da Lei nº. 26/94 de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.02/04.0701.99 (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----*

***Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----***

**6 – PROPOSTA Nº. 1601/09 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE APOIO AO GRUPO TÍPICO DE DANÇAS E CANTARES DO AFONSOEIRO, NO MONTANTE DE €: 2.000,00** – o Grupo Típico de Danças e Cantares do Afonsoeiro desenvolve no Concelho de Montijo uma actividade de recolha de tradições etnográficas, que importam preservar para as gerações vindouras. Além disso, representam o nosso concelho nas actuações que levam a efeito por todo o país. Tendo em conta a importância das suas actividades, **propõe-se o seguinte:** 1 – A concessão de um subsídio no montante de €: 2.000,00 (dois mil euros) ao Grupo Típico de Danças e Cantares do Afonsoeiro, ao abrigo do disposto no artigo 64º, nº 4 da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro; 2 – Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artigo 2º, nº. 1, 2 e 3 da Lei nº. 26/94 de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.02/04.07.01.99 (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

***Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----***

#### **V – DIVISÃO DE DESPORTO**

**1 – PROPOSTA Nº. 1602/09 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAMPO E AVENTURA E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO MONTANTE DE € 9.500,00, NO ÂMBITO DA GESTÃO, FUNCIONAMENTO E ENQUADRAMENTO TÉCNICO DA PISCINA MUNICIPAL DE SANTO ISIDRO DE PEGÕES** - A Piscina Municipal exterior e descoberta de Santo Isidro de Pegões, sita na Urbanização de Santo Isidro Garden, em Pegões Gare, na Freguesia de Santo Isidro de Pegões, reabre ao público e funciona no período temporal compreendido entre 4 de Julho e 6 de Setembro (dois meses estivais), durante a denominada época balnear, de modo a que os munícipes da região interior Este do Concelho se possam refrescar e ocupar os seus tempos livres, quer através da utilização em regime de natação livre, quer mediante a prática de diversas actividades físicas e desportivas devidamente monitorizadas e enquadradas em termos técnicos. O ingresso e a frequência no equipamento desportivo municipal em apreço está sujeito ao pagamento de um preço, cuja fixação compete à Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea j), do nº. 1, do artigo 64º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a quem compete também arrecadar a respectiva receita. O Protocolo de colaboração em anexo, cuja aprovação pelo órgão executivo do Município se propõe, consagra, define, rege e regula um modelo de gestão mista da Piscina

*Municipal de Santo Isidro de Pegões relativo à gestão, funcionamento e enquadramento técnico da Piscina em apreço, no âmbito do qual são parceiros o Município de Montijo e a Associação dos Amigos do Campo e Aventura, consubstanciando uma parceria público-privada, no caso com uma entidade que integra o movimento associativo desportivo concelhio, enquanto partilha de objectivos, responsabilidades e riscos. Assinala-se que a agremiação desportiva em causa tem a sede social na área geográfica onde se encontra o público-alvo e a população maioritariamente destinatária da abertura e funcionamento do equipamento desportivo – Região Este do Concelho. Salienta-se também que o balanço positivo e favorável de parcerias e colaborações anteriores, estabelecidas entre o Município e a Associação dos Amigos do Campo e Aventura, em matéria de Desporto, persuade e convence pelo conhecimento, capacidade, experiência e responsabilidade do ente associativo para assumir esta parceria e bem assim para proceder ao seu desenvolvimento com espírito e filosofia de serviço público, seriedade, honestidade, eficácia e eficiência, exemplificando-se com a parceria estabelecida no ano anterior de igual teor à que se propõe. Assim, nos termos do supra exposto em sede de fundamentação de facto e nos termos e com esteio e fundamento no disposto e preceituado nos artigos 13º., nº. 1, alínea f) e 21º., nº. 1, alínea b) e nº. 2, alíneas b) e c), ambos da Lei nº. 159/99, de 14 de Setembro, 64º., nº. 2, alínea f) e nº. 4, alínea b), bem como 67º., ambos da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro e bem assim 4º., 5º., 6º., e 46º., nº. 1, todos da Lei nº. 5/2007, de 16 de Janeiro, que consagra as bases jurídicas da actividade física e do desporto, **proponho:** 1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar o Protocolo de Colaboração a celebrar com a Associação dos Amigos do Campo e Aventura, agremiação desportiva sem fins lucrativos e sede social na Freguesia de Pegões, que se anexa e cujo conteúdo se dá, nesta sede, por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais; 2. Que a Câmara Municipal delibere conferir os necessários poderes à Presidente da Câmara para, em nome e representação do município, nele outorgar; 3. Que a Câmara Municipal delibere atribuir e conceder à Associação dos Amigos do Campo e Aventura, um apoio financeiro, a título e na modalidade de subsídio no valor de € 9.500,00, conforme o disposto no Protocolo de Colaboração mencionado no ponto antecedente, que se anexa, a pagar nos termos e condições aí previstas; 4. Notificar a Associação Desportiva acima identificada do teor da deliberação tomada. Código Orçamental: 0601/04070199 (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves)-----*

**Deliberação:** *Aprovada por Unanimidade-----*  
**2 - PROPOSTA Nº. 1603/09 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, NA MODALIDADE DE SUBSÍDIO, AO CLUBE ATLÉTICO DO MONTIJO, NO ÂMBITO DO APOIO À MODERNIZAÇÃO E À AUTONOMIA ASSOCIATIVA PARA AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA LIGEIRA DE 9 LUGARES, NO MONTANTE DE € 13.750,00, A PAGAR EM TRANCHES PLURIANUAIS ENTRE 2009 E 2015 - O Clube Atlético de Montijo, agremiação desportiva sem fins lucrativos, com sede social na Freguesia e no Concelho do Montijo, promove, organiza, dinamiza e desenvolve**



*actividades desportivas regulares no âmbito das modalidades de canoagem, natação, futebol de 11 (clássico e de ar livre) e futsal, com particular destaque para a canoagem e a natação federadas ao nível dos escalões de formação masculinos e femininos. A alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribui à Câmara Municipal competência material para apoiar ou participar, pelos meios adequados, actividades desportivas que revistam interesse público municipal, em conformidade com o preceituado na alínea b) do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, segundo a qual é da competência dos órgãos municipais “apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal”. Resulta do disposto no n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 11/01 que as associações desportivas podem beneficiar de apoios financeiros a atribuir pelas Autarquias Locais. O Capítulo IV do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, aprovado em sessão ordinária de Assembleia Municipal realizada a 28 de Setembro de 2004, prevê e regula o programa desportivo municipal de apoio à modernização e à autonomia associativa, estabelecendo no respectivo artigo 9.º o objecto do mesmo reportado ao apoio à “(...) inovação de serviços específicos e à aquisição de equipamentos próprios para a melhoria dos serviços a prestar à comunidade”. Preceitua igualmente a alínea b) do artigo 10.º do Regulamento Municipal acima referido que as candidaturas a apresentar pelas associações desportivas no âmbito e ao abrigo do programa em causa poderão enquadrar-se no pedido de “(...) de apoio para a aquisição de viatura para transporte de atletas”. O Clube Atlético do Montijo apresentou candidatura, nos termos regulamentares, tendente à obtenção de apoio financeiro municipal destinado à aquisição de uma viatura ligeira de nove lugares destinada ao transporte de atletas, praticantes, técnicos e dirigentes, ao abrigo do disposto nos artigos 9.º e 10.º, alínea b), do Regulamento de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo em vigor. Trata-se de um veículo ligeiro de passageiros, da marca Opel, modelo Vivaro Combi 1.9 CDTI, LIH1 (5P/9L) a gasóleo, com a matrícula 88-05-ZJ, de 2005, dotado de nove lugares. O veículo em apreço apresenta uma potência de 100cv e uma cilindrada de 1900cc. Para o efeito, o Clube Atlético do Montijo irá proceder à contratação de um crédito aquisitivo junto de sociedade financeira, sendo que o preço de venda ao público do bem móvel em apreço é de € 14.000,00 e o montante total a financiar corresponde exactamente ao aludido valor, acrescendo despesas de dossier e de contrato e imposto de selo no valor total de € 384,00. A associação em causa irá pagar uma prestação mensal de € 218,63, durante 84 meses, nos termos do contrato de aquisição a crédito a pactuar. Conforme resulta da minuta do contrato de mútuo já apresentada a taxa contratual é de € 7,75% e a TAEG de 9,70%, correspondendo o capital mutuado ao valor de € 14.000,00 e os juros a pagar ao montante de € 4.364,76. A aquisição do veículo automóvel em apreço revela-*

*se necessária, útil, relevante, prioritária e urgente tendo em conta que o clube disputa competições oficiais federadas de canoagem e de natação, o que implica a realização de várias viagens e deslocações, principalmente ao norte e ao centro norte do país no caso da canoagem. Neste sentido e face ao que fica exposto, tendo em conta a actividade desportiva socialmente relevante que o clube tem vindo a desenvolver desde o seu surgimento, considerando o contributo que a associação desportiva beneficiária tem vindo a prestar nos domínios da canoagem e da natação para o desenvolvimento desportivo do concelho, tendo igualmente em conta que a aquisição de uma viatura automóvel de nove lugares para transporte de atletas permite uma maior autonomia do clube em matéria de transportes, contribuindo ademais para a sua modernização e uma vez que a viatura própria do clube, também com 9 lugares, se mostra claramente insuficiente tendo em conta o número de viagens e deslocações a realizar no país, sobretudo ao nível da canoagem, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição ao Clube Atlético do Montijo de um apoio financeiro, na modalidade de subsídio e no montante de € 13.700,00 (treze mil e setecentos euros) a conceder e a disponibilizar nos termos e nas condições e em conformidade com o protocolo em anexo. O apoio financeiro municipal reporta-se a 75% do preço de venda ao público da viatura em questão e respectivos encargos. A deliberação em apreço é tomada ao abrigo e com esteio e fundamento no disposto no artigo 21.º, n.º 2, alínea b), da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e bem assim no disposto no artigo 64.º, n.º 4, alínea b), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sendo que o apoio financeiro concedido na modalidade de subsídio deverá constar da relação a publicar em edital e em jornal regional, conforme o preceituado no art.º 1.º, n.º 1, e no art.º 3.º, n.º 2, da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. O apoio financeiro ora deliberado aprovar mostra-se igualmente fundamentado e enquadrado no Programa de Apoio à Modernização e Autonomia Associativa, previsto e regulado nos artigos 9.º e 10.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada a 28 de Setembro de 2004, bem como no disposto no n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 11/01. Código Orçamental: 0601/04070199 (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves)-----*

***Deliberação:*** *Aprovada por Unanimidade-----*

***3 - PROPOSTA N.º 1604/09 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, NA MODALIDADE DE SUBSÍDIO E NO MONTANTE DE € 500,00, AO MONTIJO BASKET ASSOCIAÇÃO PARA EVENTO DESPORTIVO PONTUAL, NOMEADAMENTE AS FÉRIAS DESPORTIVAS DA PÁSCOA - O Montijo Basket Associação promoveu, organizou, dinamizou e desenvolveu entre 30 de Março e 10 de Abril de 2009 um extenso e diversificado programa de Férias Desportivas da Páscoa de 2009, destinado a crianças e adolescentes com idades compreendidas entre os 5 e os 14 anos, de ambos os sexos. Tal programa foi aberto à comunidade e ao público em geral, não se mostrando circunscrito nem reservado a praticantes***



*e atletas do clube, tendo participado 32 crianças e adolescentes. O Programa de Férias Desportivas em causa foi constituído por um vasto, diverso e diversificado conjunto de actividades desportivas, culturais, sociais e recreativas. O clube desportivo apresentou em tempo o respectivo plano e relatório de actividades bem como o balanço financeiro. No âmbito da iniciativa participaram oito crianças apoiadas pelo SASE, conforme prova documental produzida. O Montijo Basket Associação apresentou para o efeito uma candidatura própria ao abrigo do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, em vigor no Concelho de Montijo, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada a 28 de Setembro de 2004, solicitando através da mesma apoio financeiro. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do seguinte Programa: - Programa de Apoio a Eventos Desportivos Pontuais, conforme o disposto nos art.ºs 11.º e 12.º, do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo. Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro ao Montijo Basket Associação, na modalidade de subsídio e no valor de € 500,00 (quinhentos euros), a conceder nos termos do protocolo em anexo. A deliberação camarária em apreço é tomada ao abrigo e com fundamento no disposto nos art.ºs 13.º, n.º 2, alínea f) e 21.º, n.º 2, alínea b), ambos da Lei n.º 159/99, de 14/09 e bem assim no disposto no art.º 64.º, n.º 4, alínea b), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, bem como nos artigos 11.º e 12.º, alínea b), do regulamento Administrativo Municipal acima referido, sendo que o apoio concedido deverá constar da relação a publicar em edital e em jornal regional, conforme o preceituado no art.º 1, n.º 1 e no art.º 3.º, n.º 2, da Lei n.º 26/94 de 19 de Agosto. A deliberação em causa encontra igualmente esteio e fundamento no artigo 46.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2007, de 11/01. Código Orçamental: 0601/04070199 (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves)-----*

***Deliberação: Aprovada por Unanimidade-----***  
***4 - PROPOSTA Nº. 1605/09 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, NA MODALIDADE DE SUBSÍDIO E NO MONTANTE DE € 1.000,00, À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA “BONS AMIGOS”, NO ÂMBITO DO APOIO À PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACTIVIDADES DESPORTIVAS REGULARES - A Associação Recreativa e Desportiva “Bons Amigos”, associação desportiva sem fins lucrativos, sediada na Freguesia do Afonsoeiro, organiza, promove, desenvolve e dinamiza no decurso da época desportiva de 2008 / 2009 actividades desportivas regulares no âmbito do tiro com arco, do Karaté, do tiro desportivo de pressão com carabina, do Taekwondo, de kickboxing e da Dança. O clube integra e participa em provas e competições desportivas oficiais federadas nas modalidades de tiro desportivo e karaté. Apresentou a Associação Recreativa e Desportiva “Bons Amigos” uma candidatura própria a apoio financeiro municipal com vista à comparticipação nas despesas inerentes à manutenção e desenvolvimento de actividades desportivas regulares na época desportiva em***

curso, nomeadamente os custos relativos ao enquadramento técnico, ao apetrechamento, a transportes, às instalações desportivas, à divulgação e informação de actividades e à formação dos agentes desportivos. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do seguinte Programa previsto no Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo em vigor: - Programa de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento de Actividades Desportivas Regulares, nos termos e ao abrigo do preceituado pelos artigos 5.º e 6.º, alínea a) a f), do Regulamento acima identificado. Assim, e nestes termos, proponho a atribuição de um apoio financeiro à Associação Recreativa e Desportiva “Bons Amigos”, na modalidade de subsídio e no valor de € 1.000,00 (mil euros), a conceder nos termos do protocolo em anexo. A deliberação camarária em apreço é tomada ao abrigo e com fundamento no disposto nos art.ºs 13.º, n.º 2, alínea f) e 21.º, n.º 2, alínea b), ambos da Lei n.º 159/99, de 14/09 e bem assim no disposto no art.º 64.º, n.º 4, alínea b), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, bem como nos artigos 5.º e 6.º, do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, sendo que o apoio concedido deverá constar da relação a publicar em edital e em jornal regional, conforme o preceituado no art.º 1, n.º 1 e no art.º 3.º, n.º 2, da Lei n.º 26/94 de 19 de Agosto. A deliberação em apreço é igualmente tomada nos termos do disposto no artigo 46.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2007, de 16-01. Código Orçamental: 0601/04070199 (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves)-----

**Deliberação:** Aprovada por Unanimidade-----

## **VI - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

**1 – PROPOSTA Nº. 1606/09 – DIREITO DE PREFERÊNCIA NAS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS AO ABRIGO DO DECRETO Nº. 19/08, DE 01 DE JULHO – RATIFICAÇÃO DAS DECLARAÇÕES DE RENÚNCIA** **Considerando que:** 1) A recente publicação e entrada em vigor do Decreto n.º. 19/2008, de 01 de Julho, que veio estabelecer as medidas preventivas nas áreas destinadas à implantação do novo aeroporto de Lisboa (NAL), veio também criar, a favor dos Municípios abrangidos, um direito de preferência nas transmissões a título oneroso entre particulares de terrenos ou edifícios situados nas áreas sujeitas às medidas constantes daquele mesmo Decreto, relativamente a transmissões na área da zona 10 exterior às zonas 1 a 9, tudo conforme o disposto nos n.ºs. 1 e 3 do artigo 10º do citado Decreto n.º. 19/08. 2) Tendo presente a salvaguarda do interesse público em geral e do interesse municipal em particular, foram apreciados os pedidos dos particulares, tendo presente que só em casos muito pontuais será de ponderar o efectivo exercício de tal direito de preferência pelo Município. 3) Face à necessidade de acautelar o cumprimento pelos particulares desta nova exigência legal em todas as transmissões onerosas de imóveis situados na área supra identificada e face ainda à necessidade de assegurar que tal direito não constitua uma forma de paralisar a actividade económica do Concelho neste domínio de actividade, entendeu-se privilegiar o objectivo de responder, de forma célere



e em tempo útil a todos os pedidos formulados, emitindo declaração de renúncia que permitisse aos particulares concretizar, de forma também céle-re, os seus negócios. 4) Mostra-se, no entanto, agora necessário submeter a ratificação da Câmara Municipal, as declarações de renúncia ao direito de preferência subscritas pela Senhora Presidente no período compreendido entre 09 de Junho de 2009 e 22 de Junho de 2009, tudo de acordo com o disposto no n.º. 3 do artigo 10º do Decreto n.º. 19/2008, conforme listagem que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante. Nestes termos, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere o seguinte: Ratificar todas as declarações de renúncia ao direito de preferência subscritas pela Senhora Presidente nos seguintes processos, constituído por força do disposto no artigo 10º do Decreto n.º. 19/2008, de 01 de Julho, no período compreendido entre 09 de Junho de 2009 e 22 de Junho de 2009, conforme lista que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

**Deliberação:** Aprovada por Unanimidade.-----

#### **V – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

**1 – PROPOSTA N.º. 1607/09 –“REMODELAÇÃO DA PRAÇA DA REPÚBLICA – MONTIJO”, PARA RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA – PROCº F-43/1999 - Considerando que:** A vistoria efectuada no dia 26 de Maio de 2009 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos Definitivamente. **Proponho:** A ratificação do auto de Recepção Definitiva da obra "Remodelação da Praça da República - Montijo". (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)-----

**Deliberação:** Aprovada por Unanimidade.-----

**2 – PROPOSTA N.º. 1608/09 – “SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM DIVERSOS ARRUAMENTOS – MONTIJO”, PARA RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA – PROCº F-06/2007 – Considerando que:** A vistoria efectuada no dia 16 de Junho de 2009 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos Provisoriamente. **Proponho:** A ratificação do auto de Recepção Provisória da obra “Sinalização Horizontal em Diversos Arruamentos – Montijo” (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)-----

**Deliberação:** Aprovada por Unanimidade.-----

**3 – PROPOSTA N.º. 1609/09 – “ARRUAMENTOS NO BAIRRO DO MARRECO – SARILHOS GRANDES”, PARA RATIFICAÇÃO DO AUTO DE SUSPENSÃO – PROCº F-39/2007 - Considerando que:** Após vistoria efectuada no dia 24 de Março de 2009, verificou-se que para funcionar um sistema de drenagem superficial das águas pluviais como foi preconizado no projecto, é necessário intervir nas passagens hidráulicas existentes, por esse facto, foi solicitado à "A.R.H.TEJO", autorização para essa intervenção, posto que sem o deferimento desse pedido a obra poderá sofrer alterações em relação ao projecto inicial, nomeadamente em relação à rede de pluviais e às cotas do



projecto, pelo que se suspende os trabalhos por um período previsível de 90 dias. **Proponho:** A ratificação do auto de Suspensão da empreitada de "Arruamentos no Bairro do Marreco - Sarilhos Grandes". (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)-----

**Deliberação:** Aprovada por Unanimidade.-----  
**Pelas dezanove horas foi interrompida a ordem de trabalhos para dar início à intervenção do público, previsto pelo artigo 84º, nºs. 6 e 7 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro.**-----

**Não havendo nenhum munícipe para intervir foram retomados os trabalhos pelas dezanove horas e dois minutos.**-----

**4 – PROPOSTA Nº. 1610/09 – “VALORIZAÇÃO LUMINOTÉCNICA NA ROTUNDA PORTAS DA CIDADE”, PARA RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA – PROCº F-30/2008 - Considerando que:** A vistoria efectuada no dia 09 de Junho de 2009 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos Provisoriamente. **Proponho:** A ratificação do auto de Recepção Provisória da obra "Valorização Luminotécnica na Rotunda Portas da Cidade". (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)-----

**Deliberação:** Aprovada por Unanimidade.-----

**5 – PROPOSTA Nº. 1611/09 – “CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIUSOS (SEDE DA JUNTA, BIBLIOTECA E ESPAÇO INTERNET) – PEGÕES”, PARA ADJUDICAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS FISCAIS – PROCº F-43/2008 - No dia 20 de Abril de 2009, realizou-se o acto público para adjudicação da empreitada de “Construção de Edifício Multiusos (Sede da Junta, Biblioteca e Espaço Internet) – Pegões”, tendo concorrido cinco empresas constantes da acta apensa ao processo da empreitada. Tendo em conta o Relatório Final do Júri reunido no dia 25 de Maio de 2009. Considerando: 1. Os fundamentos constantes do Relatório Final elaborado pelo júri. 2. Estar esta obra prevista no Plano de Actividades da Câmara sob o Código da Classificação Económica 0103/07010301 e o Código/Ano/ Proj. Acção 01 2006 8.**

**Proponho:** 1. A adjudicação da empreitada “Construção de Edifício Multiusos (Sede da Junta, Biblioteca e Espaço Internet) – Pegões”, à firma **Constrope – Sociedade de Construções, S.A.**, pelo valor de Euros: **387.417,21 €** (trezentos e oitenta e sete mil quatrocentos e dezassete euros e vinte e um cêntimos) + IVA. 2. A designação do Sr. Luis Baptista, Assistente Técnico desta Autarquia, para director de fiscalização da obra nos termos do artigo 344.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 18/08 de 29 de Janeiro o qual será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo Sr. Paulo Afonso, Assistente Técnico desta Autarquia. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)-----

**Deliberação:** Aprovada por Unanimidade.-----

**6 – PROPOSTA Nº. 1612/09 – “REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DO MONTIJO”, PARA RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE A SUSPENSÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, AO ABRIGO DA LEI Nº. 169/99, DE 18 DE SETEMBRO – PROCº 11/**



**2009 - Considerando que:** no presente procedimento concursal alguns dos interessados apresentaram até ao termo do quinto sexto do prazo fixado para apresentação das propostas (12.06.09) a listagem de erros e omissões do caderno de encargos, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 61º do Decreto-Lei n.º 18/08 de 29 de Janeiro; a apresentação da referida lista suspende o prazo fixado para a apresentação das propostas desde o termo do quinto sexto daquele prazo até à publicitação da decisão do órgão competente para a decisão de contratar, sobre a aceitação ou rejeição dos erros e omissões do caderno de encargos; nos termos do disposto no n.º 5 do artigo supra, até ao termo do prazo fixado para apresentação das propostas (17.06.09), o órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, deve pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que não sejam expressamente aceites; o prazo para a tomada dessa decisão tornou-se manifestamente mais reduzido devido à existência de um fim-de-semana e ainda pelo facto de que, o projecto de execução foi elaborado por uma entidade externa à Câmara, Sala3-Gabinete de Arquitectura e Design, Lda., e que até à data aprazada (17.06.09) não se pronunciou sobre as referidas listas de erros e omissões; a data da próxima Reunião de Câmara é no dia 24.06.2009, pelo que a Senhora Presidente proferiu decisão a 16.06.09 que foi publicitada na plataforma electrónica no dia 17.06.09; **Propõe-se:** A ratificação do Despacho da Senhora Presidente sobre a suspensão do prazo para a apresentação das propostas datado a 16.06.09, que se junta em anexo, nos termos do preceituado no n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 14 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02 de 11 de Janeiro. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)-----

**Deliberação:** Aprovada por Unanimidade.-----  
**7 – PROPOSTA N.º 1613/09 – “CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BÁSICA 1, 2, 3/JARDIM DE INFÂNCIA NO BAIRRO DO AREIAS/ESTEVAL”, PARA RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 2009.05.27, TITULADA PELA PROPOSTA N.º 1577/2009 – PROC.º F-14/2009 - Considerando que:** 1. Por deliberação tomada em Reunião de Câmara de 2009-05-27, titulada pela proposta n.º 1577/09, foi aprovada a abertura de Ajuste Directo ao abrigo do Decreto-Lei n.º 34/09, de 6 de Fevereiro, aprovação do projecto, do convite, do caderno de encargos, do plano de segurança e saúde (PSS), do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição (PPGRCD), do júri do procedimento e designação das empresas a consultar; 2. No ponto 4 da aludida proposta onde refere a designação das empresas a consultar foi indicada a Construtora Udra, Lda; 3. Na linha de pensamento veiculado no acórdão n.º 42/09, de Fev.25-1.ªS/SS, do Tribunal de Contas, em anexo, deve fazer-se constar a exigência constante do n.º 1 do art.º 31º do Decreto-Lei n.º 12/04 ou as duas hipóteses resultantes dos n.ºs 1 e 2 do mesmo artigo, mas nunca apenas a habilitação referida no n.º 2. 4. Verifica-se que a Construtora Udra,

*Lda, apenas cobre a exigência do Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Construção Tradicional (classe 6), sendo que a outra subcategoria exigida pelo n.º 1 do art.º 31º do Decreto-Lei n.º 12/04, é de apenas classe 5 (1.ª subcategoria da 1.ª categoria); **Propõe-se:** 1. A rectificação da deliberação camarária de 2009-05-27, proposta n.º 1577/09. Assim, no ponto 4 onde se lê: " Que sejam consultadas as seguintes empresas: SOMAGUE - Engenharia, S. A.; HCI - Construções, S.A.; EDIFER - Construções Pires Coelho & Fernandes, S.A.; CONSTRUTORA UDRA, LDA". Deve-se ler: " Que sejam consultadas as seguintes empresas: SOMAGUE - Engenharia, S.A.; HCI - Construções, S.A.; EDIFER - Construções Pires Coelho & Fernandes, S. A.; CONSTRUTORA SÃO JOSÉ, S.A." (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)-----*

***Deliberação:*** *Aprovada por Unanimidade.-----*

*Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo.-----*

*E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram dezanove horas e trinta minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----*

*E eu, Assistente Técnica da Divisão de Gestão Administrativa do DAF, a mandei escrever, subscrevo e assino.----*

*A Presidente da Câmara*

*Maria Amélia Antunes*